

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64410.003393/2025-21

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto do presente processo tem como objetivo viabilizar a Aquisição de materiais necessário para o atendimento odontológico na Formação Sanitária em favor da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, e justifica-se para reposição e substituição de materiais desta OM, trazendo melhoria nos atendimentos realizados por esta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de saúde	Asp João Vitor Dutra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses.

4.1.1 Os produtos entregues pelos fornecedores serão de material permanente e material de consumo, atendendo ainda as demais especificações detalhadas em contrato; atender aos chamados do contratante para regularizar anormalidades, com a efetivação do contrato, o fornecedor contratado assume a responsabilidade de arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante; manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.2. Todos os impostos, taxas, ônus com transporte, descarga, seguro e demais despesas incidentes sobre o objeto desta licitação deverão estar computados no preço ofertado.

4.1.3. Não utilizar indevidamente mão de obra de menores.

4.1.4. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pela Administração da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

4.1.5. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.1.7 Demais especificações sobre requisitos da contratação estará explícito no Edital e Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A aquisição dos materiais por meio de licitação é prática comum no âmbito da Administração Pública.

5.1.1. O certame se caracteriza pela aquisição dos materiais permanente e de consumo no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade da administração, conforme pesquisa de preço realizada em sites oficiais do governo, como Painel de Preço e Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG 2025).

5.1.2. Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da despesa, a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes. Dessa forma, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no termo de referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto no art. 82, inciso 5º, Lei 14.133/21.

5.1.3. A metodologia utilizada para levantamento de mercado e escolha do tipo de solução a contratar foi com base na hierarquia da Instrução Normativa 73/2020-SEGES/ME.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista que a 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada é responsável por atendimentos de militares e dependentes, além de zelar pelo seu bom funcionamento, utilizam-se de materiais de consumo, sendo necessário a aquisição de material para substituição de materiais obsoletos presentes na Seção de saúde ou a falta dos mesmos.

6.2. Para que a aquisição dos materiais seja realizada da forma que preconiza a Lei de licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se faz necessária abertura de processo licitatório correspondente (Pregão, na forma eletrônica). Os valores de referências foram obtidos por pesquisas realizadas em sites oficiais do governo. Cabe ressaltar que a pesquisa de preço apresentada seguiu obrigatoriamente os ditames do art. 5º, da Instrução Normativa 73-2020-SEGES/ME.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram calculadas através do levantamento da demanda de materiais necessários para o bom cumprimento das missões impostas a seção de saúde no atendimento odontológico da OM

7.2 A solicitação do material será iniciada a partir da data de homologação do pregão, conforme descentralização de recursos pelo Escalão Superior.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.215,06

8.1. Esta UGP (160230) declara que os preços pesquisados pela UGG (160206) para o item 21, 31, 33, 40, 46, 47, 57, 69, 70, 71, 84, 85, 88, 89, 99, estão adequados para o mercado local desse participante, tendo em vista estar localizada na mesma região geográfica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será dividida, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia se feito em escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações deste órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos materiais busca, sobretudo, proporcionar meios para o atendimento odontológico na 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra providências a serem tomadas pela Administração da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, salvo as que já estão em andamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do Decreto 7.746/2012, a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade em aquisições contratadas pela Administração Pública pode se dar da seguinte forma:

14.1.1. Alternativa 1 – pelas especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de aquisição dos produtos), ou, ainda;

14.1.2. Alternativa 2 – pela exigência de determinados requisitos de habilitação, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica, tais como, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente; registro ou inscrição na entidade profissional; presença de membros da equipe técnica com dada formação profissional; atendimento a requisitos previstos em leis especiais; e/ou

14.1.2.1 Na presente aquisição, foi exigido o certificado pelo INMETRO, seguindo os padrões da ABNT NBR 15.461, que trata de uma norma para construção e instalação de tanques aéreos para armazenamento de fluidos inflamáveis com material de aço carbono.

14.1.3. Alternativa 3 – pela imposição de obrigações à contratada (condições em que os bens são produzidos, embalados, distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

14.2. Considerada a alternativa 1, na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2023, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzissem o impacto ambiental. Considerando as alternativas 2 e 3, não existem maiores necessidades de imposição de requisitos de habilitação ou de obrigações a serem acrescidas à contratada, além do já exigido.

14.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso nos termos da Norma Regulamentadora NR 6 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO EDUARDO BARBOSA GUEDES

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 18/07/2025 às 09:46:23.